



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Cabinete do Prefeito

LEI N° 1127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NO MUNICÍPIO DE
MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - A Rua Projetada localizada no Bairro Nova Baiazinha, mais precisamente na lateral da Escola Municipal, neste Município passará a denominar-se "Rua Armelindo Costa".

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda MS, 20 de dezembro de 2007.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal